



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## **Edital n.º 001/2020**

### **PAPE - Programa de Apoio a Publicações e Eventos**

*Estabelece prazos e regras para recebimento de propostas para apoio financeiro e institucional a publicações e eventos para o primeiro semestre de 2020*

#### **AVISO DE EDITAL Nº 001/2020**

Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o primeiro semestre de 2020.

#### **DO OBJETO**

A Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico no primeiro semestre de 2020.

#### **CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** 29 de novembro de 2019.

**Recebimento do Formulário:** início de recebimento às 09h do dia 02 de dezembro de 2019 e encerramento **IMPRETERIVELMENTE** às **16h59** do dia 10 de janeiro de 2020.

**Data da Publicação da Lista dos Projetos Aprovados:** 23 de janeiro de 2020.

**Período para Execução dos Projetos:** 01 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020.

**Endereço para envio do formulário:** [gestao@crbio04.gov.br](mailto:gestao@crbio04.gov.br), com o título PAPE 2020/1 + nome da instituição solicitante + nome do projeto.

#### **Documentos Integrantes deste Edital:**

**ANEXO I** – Portaria CRBio-04 n.º 155/2019;

**ANEXO II** – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional.

**Informações sobre a Seleção:** O edital está disponível no sítio do CRBio-04 onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta seleção.

**Dúvidas:** e-mail: [gestao@crbio04.gov.br](mailto:gestao@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## **Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para a Primeira Edição de 2020**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª região (MG, GO, TO e DF) torna público que, no período do dia 02 de dezembro de 2019 ao dia 10 de janeiro de 2020, receberá propostas de apoio financeiro e institucional a publicações e eventos no primeiro semestre de 2020. Esse apoio se destina exclusivamente a eventos realizados na jurisdição do CRBio-04: MG, GO, TO e DF.

### **1. Do Objeto**

1.1. Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico para a primeira edição de 2020.

### **2. Dos Recursos Financeiros**

2.1. Para o presente Edital foi alocado o montante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

2.2. Os recursos para o presente Edital estão previstos no planejamento orçamentário do CRBio-04 para 2020 na dotação orçamentária de rubrica 6.3.1.3.02.01.048 - Exposições, Congressos, Conferências e Eventos.

### **3. Dos Requisitos**

3.1. Somente será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020.

3.2. A proposta deve contribuir para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional do biólogo, bem como consolidar a imagem do Conselho Regional de Biologia 4ª Região e o seu compromisso com o fortalecimento da profissão.

3.2.1. Serão priorizadas as publicações, materiais didáticos e técnico-científicos direcionados à formação e aprimoramento profissional do Biólogo.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

3.2.2. Não serão aceitos projetos visando publicações individuais ou em grupo em periódicos científicos nacionais ou internacionais.

3.3. Poderão participar do processo seletivo Instituições de Ensino Superior, Órgãos de Representação Estudantil e Organizações do Terceiro Setor, tais como Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), organizações **SEM FINS LUCRATIVOS** e outras formas de associações civis **SEM FINS LUCRATIVOS**.

3.4. Para a habilitação do projeto, a Comissão Organizadora do evento/publicação deverá contar, **obrigatoriamente**, com pelo menos 01 biólogo (e máximo de 09 biólogos), devendo esta condição ser comprovada no “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II deste edital.

3.5. Todo(s) o(s) biólogo(s) participante(s) da Comissão Organizadora do evento/publicação, deverá(ão) estar ativo(s) e sem pendências no Conselho Regional de Biologia da sua jurisdição, devendo, para tanto, ser apresentada a Certidão de Regularidade deste(s) profissional(is) emitida pelo seu respectivo Regional. No caso do CRBio-04, a referida Certidão poderá ser emitida no “*CRBio-04 Online*”.

#### **4. Da Inscrição**

4.1. Estabelece o período de 09h do dia 02 de dezembro de 2019 e encerramento, **IMPRETERIVELMENTE**, às 16h59 do dia 10 de janeiro de 2020.

4.2. A inscrição compreende no **correto preenchimento de todos os campos** do formulário e envio online do “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital.

4.2.1. O Formulário **não** poderá ser modificado e deverá ser enviado em “*formato .PDF*” para o CRBio-04 através do e-mail: [gestao@crbio04.gov.br](mailto:gestao@crbio04.gov.br) com o título PAPE 2020/1 + nome da instituição solicitante + nome do projeto.

#### **5. Da Análise e Seleção da Proposta**

5.1. A proposta será analisada em duas etapas:

5.1.1. **1ª Etapa – AVALIAÇÃO** – nesta etapa serão analisados e selecionados os formulários de solicitação de apoio pela Diretoria do CRBio-04. **Somente serão**

SEDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**analisados formulários entregues dentro do prazo estipulado por este edital e com todos os campos corretamente preenchidos. O não atendimento a qualquer um desses requisitos implica na desqualificação imediata da proposta.**

5.1.2. **2ª Etapa – HABILITAÇÃO** - nesta etapa será verificado o atendimento aos termos exigidos na Portaria CRBio-04 nº 155/2019. **O envio da documentação somente será exigida nesta etapa, exclusivamente para as propostas selecionadas.**

5.2. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do CRBio-04 na data de 23 de janeiro de 2020.

## **6. Contrapartidas**

6.1. Para a concessão do apoio a **eventos, cursos e seminários**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar contrapartidas de pelo menos 2 (dois) dos itens discriminados a seguir:

- a) cessão de espaço para exposição de projetos ligados a profissão do Biólogo;
- b) desconto ou gratuidade para participação de Biólogos;
- c) cessão de espaço para o CRBio-04 realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- d) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- e) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CRBio-04 na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- f) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- g) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.

6.2. Para a concessão do apoio a **publicações, materiais didáticos e técnico-científicos**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação, de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região na publicação e em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar as seguintes contrapartidas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

I - em publicações e materiais impressos:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cessão de, no mínimo, cinco exemplares para o CRBio-04.

II - em publicações digitais:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cópia da mídia digital da publicação em formato .PDF;
- c) autorização para incorporação na biblioteca digital do CRBio-04.

6.3. A Diretoria do CRBio-04 analisará as contrapartidas oferecidas e, a seu critério, poderá recusar e/ou propor substituições em quaisquer itens discriminados acima, desde que acordado pelas partes, sem qualquer prejuízo para o proponente da Publicação/Evento.

## **7. Processo de Seleção**

### **7.1. Avaliação – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional – Anexo II**

7.1.1. A avaliação das propostas consiste na **conferência do correto e completo preenchimento do formulário** (conforme destacado no item 5.1.1), com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito dos projetos pela Diretoria do CRBio-04.

### **7.2. Da publicação dos projetos selecionados**

7.2.1. A lista dos projetos selecionados será publicada no sítio eletrônico do CRBio-04 até o dia 23 de janeiro de 2020 e nas mídias digitais do Conselho.

### **7.3. Habilitação**

7.3.1. As propostas selecionadas para o apoio financeiro serão notificadas pelo Conselho e deverão, **somente então**, apresentar **toda** a documentação listada na Portaria CRBio-04 nº 155/2019, com **antecedência mínima de 20 dias da data de início do projeto**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

7.3.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente digitalizada, para o e-mail [gestao@crbio04.gov.br](mailto:gestao@crbio04.gov.br). O e-mail deve ser encaminhado com o título PAPE 2020/1 + nome da instituição solicitante + nome do projeto.

**7.3.3. Só serão concedidos apoios mediante a apresentação COMPLETA da documentação, conforme a Portaria CRBio-04 nº 155/2019. NÃO SERÁ ACEITA A COMPLEMENTAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.**

#### **7.4. Concessão do recurso**

7.4.1. A concessão do apoio financeiro será feita por meio de transferência bancária **somente** na conta de titularidade da **PESSOA JURÍDICA solicitante**, a qual deverá ser informada no campo específico do “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital. Não serão realizadas concessões em contas bancárias de pessoa física.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CRBio-04 modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, **não cabendo recursos**.

8.2. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.crbio04.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CRBio-04 venha a dispor.

8.3. O CRBio-04 reserva-se do direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional ao valor de apoio ajustado. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz e produtos para as ações de comunicação do CRBio-04, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

8.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com todos os termos deste Edital.

8.5. O beneficiário deve remeter um relatório geral do evento, inclusive com fotos e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

outros materiais, ou cópia da publicação, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do evento/publicação, acompanhado de documentos comprobatórios de sua execução.**

8.5.1. Deste relatório devem constar informações sobre: objetivo geral, resultados alcançados, fotos, outros materiais comprobatórios de sua execução e toda a documentação fiscal que comprove a utilização do recurso. Este relatório **deverá** ser em arquivo único, em **formato .PDF** e encaminhado para o e-mail [institucional@crbio04.gov.br](mailto:institucional@crbio04.gov.br) e **não serão aceitos relatórios impressos.**

8.5.2 O não atendimento dos prazos previstos neste item impedirá que o proponente participe da próxima edição do PAPE.

8.5.3. A suspensão prevista acima perdurará até que o relatório geral do evento/cópia da publicação (acompanhado de documentos comprobatórios) sejam apresentados.

8.6. No caso de não atendimento pelo conveniente do item anterior (8.5), respeitados os casos excepcionais, ficará o mesmo sujeito a inscrição em Dívida Ativa de todo o valor recebido e outras medidas judiciais cabíveis.

8.7 O não atendimento pelo conveniente das contrapartidas ajustadas gera o impedimento de participação a no mínimo 2, e no máximo 5, edições do PAPE.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Plenária do CRBio-04.

8.9. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019